



**Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ofício nº 392/GAB/2025.

Sumidouro, 30 de Outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Sumidouro  
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
Vereador Petterson Garcia de Souza**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 051/2025

Em atenção ao Requerimento nº 051/2025, que solicita informações acerca do auxílio alimentação do Programa Mais Médicos para o Brasil, encaminhamos, em anexo, resposta da Secretaria Municipal de Saúde, contendo os devidos esclarecimentos quanto aos trâmites e ao andamento dos processos em questão.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e com o diálogo institucional, permanecendo à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GALILEU DE FREITAS:0532  
4982750

**Galileu de Freitas  
Prefeito**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Sumidouro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua R. Alfredo Chaves, 39,- Centro - CEP: 28637-000  
Tel.: (22) 2531-2150  
Email: [assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br](mailto:assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br)  
CNPJ: 13.828.365/0001-50



## AO GABINETE PARA CIÊNCIA E PROSEGUIMENTO

### RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 051/2025

**Prezado membro do poder legislativo municipal,**

Em atenção à solicitação desta Casa Legislativa, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar os devidos esclarecimentos, nos termos abaixo.

Esta Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a valorização profissional dos médicos que atuam em nosso município, reconhecendo a relevância e a excelência do trabalho desempenhado, especialmente pelos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

Entretanto, diante do atual cenário de contenção de despesas públicas, em conformidade com o disposto nos Decretos Municipais nº 4.273/2025 e nº 4.298/2025, esta Pasta encontra-se impossibilitada de promover qualquer incremento nas despesas com pessoal no exercício financeiro de 2025, sob pena de descumprimento das normas orçamentárias e fiscais vigentes.

Não obstante, esta Secretaria se compromete a envidar esforços junto aos setores competentes da Administração Municipal para que, no exercício de 2026, sejam adotadas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias à reavaliação e possível adequação da remuneração dos referidos profissionais, em reconhecimento à importância dos serviços prestados à população.

Ressalta-se, por fim, que os pagamentos atualmente propostos observam rigorosamente o valor mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde, conforme as diretrizes do programa federal.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO  
PROCESSO 4002/25  
RUBRICA FLS OF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Sumidouro  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua R. Alfredo Chaves, 39 - Centro - CEP: 28637-000  
Tel.: (22) 2531-2150  
Email: [assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br](mailto:assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br)  
CNPJ: 13.828.365/0001-50



A Secretaria Municipal de Saúde reitera seu compromisso com a legalidade, a transparência e o zelo com a coisa pública.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sumidouro, 6 de outubro de 2025.

*Fabíola Wernech*  
**FABÍOLA DA SILVA WERNECH**

**Matrícula 25.07.5592**

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
PROCESSO 4002/125  
SUBLICA. FLS. 08